



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

LEI MUNICIPAL Nº 345

de

16 de agosto de 1967.

Autoriza o PODER EXECUTIVO a doar a CIA ELETRIFICAÇÃO RURAL NORDESTE, uma área de terra no pe rímetro Urbano desta Cidade, para construção de uma UZINA ELÉTRICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA: Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES DECRETA, e EU SANCIONO as seguinte LEI:

ARTº 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a doar a CIA ELETRIFICAÇÃO RURAL DO NORDESTE, uma área de terra no pe rímetro urbano desta Cidade, para construção de uma UZINA Elétrica.

ARTº 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 16 de agosto de 1967.

Vicente Jorge B. Correia
PREFEITO

Olívia Andrade Oliveira
SECRETÁRIA